



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 106

Página 1 de 10

## SUMÁRIO

Atos Oficiais	2
PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Decretos	2
Ligações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Homologação / Adjudicação	9

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 106

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.127/2020.

**Objeto:** Atualiza valores, dispondo sobre medidas permanentes de prevenção contra a dengue, conforme previsto na Lei Municipal nº. 2.312, de 24 de março de 2010, e dá outras providências.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 4.122, de 30 de dezembro de 2019, que definiu o índice de 4,07 %, para atualização monetária de todos os tributos municipais;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº. 2.312, de 24 de março de 2010, que autoriza o reajuste dos valores de multas, nela previstos, pelo coeficiente de variação adotado pelo município para atualização de tributos municipais;

**CONSIDERANDO**, que o município está em busca de realizar ações visando à eliminação de criadouros, e, consequentemente, do mosquito transmissor “Aedes Aegypti”;

**CONSIDERANDO**, que o mosquito além da dengue e febre amarela, pode transmitir a *chikungunya* e o *zika* vírus;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam reajustados, em 4,07%, correspondente a variação da UFM – Unidade Fiscal do Município, as multas previstas na Lei Municipal nº. 2.312, de 24 de março de 2010.

**Parágrafo único.** Integram o presente Decreto os Anexos inclusos.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 3.928, de 26 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Tanabi.  
Em 06 de janeiro de 2020.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra

Alvanir S. Ventura  
Secretário Municipal da Administração.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 106

Página 3 de 10

### Anexo I

**Tabela Atualização de Valores**

Remetem-se as especificações nos:	Valor da multa R\$ (em reais)
Art. 8º, § 3º	R\$ 323,60
Art. 9º, § 1º	R\$ 647,20
Art. 11, parágrafo único	R\$ 647,20
Art. 12, parágrafo único	R\$ 647,20
Art. 13, § 2º	R\$ 647,20
Art. 14, § 6º	R\$ 647,20
Art. 15, parágrafo único	R\$ 647,20

### Anexo II

**Tabela referente ao Anexo I da Lei Municipal nº 2.312/2010**

Grupos - Especificação de recipientes que possam servir de criadouros para o mosquito transmissor da dengue - Especificação de Atividades - Graus de risco - Valor das Multas.

#### GRUPO 1 – RESIDÊNCIA

Recipientes potenciais/positivos	Grau de Risco	Valor da Multa em R\$ (reais)
Caixa d'água, cisterna, reservatório	Alto	647,20
Tambor, tanque, barril	Alto	453,04
Piscina de qualquer tipo	Alto	647,20
Pneu ou similar	Alto	453,04
Prato de vaso, xaxim	Alto	453,04
Vaso com água	Alto	453,04
Material reciclável	Alto	453,04
Fonte ornamental	Alto	453,04
Laje	Médio	284,77
Calha	Médio	284,77
Ralo, grelha	Médio	284,77
Masseira	Médio	284,77
Lona, plástico, encerado	Médio	284,77
Bromélia, bananeira, oco de árvore	Médio	284,77



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 106

Página 4 de 10

Lata, frasco, pote	Baixo	129,44
Garrafa, garrafão, vidro, vasilhas em geral	Baixo	129,44
Outros recipientes:		
Classificar em:		

Baixo Risco: Multa de R\$ 129,44 (cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) a R\$ 258,87 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Médio Risco: Multa de R\$ 258,88 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) a R\$ 388,32 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Alto Risco: Multa de R\$ 388,33 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) a R\$ 647,20 (seiscientos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

### GRUPO 2 – HORTA

Recipientes potenciais/positivos	Grau de Risco	Valor da Multa R\$
Tambor, tanque, barril	Alto	453,04
Reservatório em terra	Alto	647,20
Outros recipientes:		
Classificar em:		

Baixo Risco: Multa de R\$ 129,44 (cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) a R\$ 258,87 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Médio Risco: Multa de R\$ 258,88 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) a R\$ 388,32 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Alto Risco: Multa de R\$ 388,33 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) a R\$ 647,20 (seiscientos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

### GRUPO 3 - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Recipientes potenciais/positivos	Grau de Risco	Valor da Multa R\$
Carcaça de veículo	Alto	1035,51
Caixa d'água, cisterna, reservatório	Alto	906,07
Tambor, tanque, barril	Alto	776,63
Piscina de qualquer tipo	Alto	1.297,52
Pneu ou similar	Alto	776,63
Prato de vaso, xaxim	Alto	711,92
Vaso com água	Alto	711,92



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 106

Página 5 de 10

Material reciclável	Alto	1.297,52
Fonte ornamental	Alto	711,92
Laje	Médio	543,66
Calha	Médio	543,66
Ralo, grelha	Médio	543,66
Masseira	Médio	543,66
Lona, plástico, encerado	Médio	543,66
Bromélia, bananeira, oco de árvore	Médio	543,66
Lata, frasco, pote	Baixo	414,20
Garrafa, garrafão, vidro, vasilhas em geral	Baixo	414,20
Outros recipientes:		
Classificar em:		

Baixo Risco: Multa de R\$ 323,60 (trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos) a R\$ 453,04 (quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

Médio Risco: Multa de R\$ 453,05 (quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) a R\$ 647,20 (seiscientos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Alto Risco: Multa de R\$ 647,21 (seiscientos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) a R\$ 1.297,52 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

### GRUPO 4 - TERRENO BALDIO (MURADO OU NÃO)

Recipientes potenciais/positivos	Grau de Risco	Valor da Multa R\$
Caixa d'água, cisterna, reservatório	Alto	776,63
Tambor, tanque, barril	Alto	776,63
Pneu	Alto	1.035,51
Masseira	Médio	582,47
Material reciclável	Alto	1.035,51
Lata, frasco, pote	Baixo	258,87
Outros recipientes:		
Classificar em:		

Baixo Risco: Multa de R\$ 194,16 (cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) a R\$ 453,04 (quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

Médio Risco: Multa de R\$ 453,05 (quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) a R\$ 582,47 (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Alto Risco: Multa de R\$ 582,49 (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) a R\$ 1.034,55 (um mil, trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 106

Página 6 de 10

### GRUPO 5 – INDÚSTRIA

Recipientes potenciais/positivos	Grau de Risco	Valor da Multa R\$
Caixa d'água, cisterna, reservatório	Alto	3.235,98
Tambor, tanque, barril	Alto	1.297,52
Piscina de qualquer tipo	Alto	1.297,52
Pneu ou similar	Alto	1.297,52
Prato de vaso, xaxim	Alto	1.035,51
Vaso com água	Alto	1.035,51
Material reciclável	Alto	3.235,98
Fonte ornamental	Alto	1.035,51
Laje	Médio	647,20
Calha	Médio	647,20
Ralo, grelha	Médio	647,20
Masseira	Médio	647,20
Lona, plástico, encerado	Médio	647,20
Bromélia, bananeira, oco de árvore	Médio	647,20
Lata, frasco, pote	Baixo	388,32
Garrafa, garrafão, vidro, vasilhas em geral	Baixo	388,32
Resíduos industriais	Alto	3.235,98
Outros recipientes: Classificar em:		

Baixo Risco: Multa de R\$ 258,88 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) a R\$ 388,32 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Médio Risco: Multa de R\$ 388,33 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) a R\$ 647,20 (seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Alto Risco: Multa de R\$ 1.035,51 (um mil, trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) a R\$ 6.471,99 (seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos).

### GRUPO 6 – PONTOS ESTRATÉGICOS

(A classificação do grau de risco será efetuada pelo Agente de Saúde no momento da inspeção, de conformidade com norma técnica da SUCEN ou de outro órgão que venha a substituí-la)

Atividade  
Depósito de Pneus  
Depósito de materiais para construção



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 106

Página 7 de 10

Transportadora  
Ferro-Velho  
Cemitério  
Borracharia  
Depósito de Bebidas  
Floricultura  
Oficina Mecânica  
Outros  
Classificar em:

Baixo Risco: Multa de R\$ 517,75 (quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) até R\$ 1.297,52 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Médio Risco: Multa de R\$ 1.297,53 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) até R\$ 3.883,18 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).

Alto Risco: Multa de R\$ 3.883,19 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezenove centavos) até R\$. 6.471,98 (seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).

### GRUPO 7 - IMÓVEIS ESPECIAIS

Atividade  
Hospital  
Pronto Socorro  
Ambulatório  
Escola  
Creche  
Asilo  
Hotel  
Quartel  
Delegacia de Polícia  
Penitenciária  
Igreja  
Shopping Center  
Supermercado  
Clube  
Indústria de grande porte  
Comércio de grande porte  
Outros Prédios Públicos  
Classificar em:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 106

Página 8 de 10

Baixo Risco: Multa de R\$ 517,75 (quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) até R\$ 1.297,52 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Médio Risco: Multa de R\$ 1.297,53 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) até R\$ 3.883,18 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).

Alto Risco: Multa de R\$ 3.883,19 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezenove centavos) até R\$ 6.471,98 (seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Tanabi.  
Em 06 de janeiro de 2020.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra

Alvanir S. Ventura  
Secretário Municipal da Administração.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 106

Página 9 de 10

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Presencial nº 01/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material escolar, escritório e diversos, pelo período de 12 (doze) meses. Entrega de envelopes e credenciamento e sessão: 24 de janeiro de 2020, as 09h15min O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sítio à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – TODOS OS DIAS ÚTEIS DAS 09H00 ÀS 15H00 ou pelo site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br). Tanabi, 09 de janeiro de 2020. Fernando Cardoso Casarin – Pregoeiro - Norair Cassiano da Silveira – Prefeito do Município.

### Homologação / Adjudicação

Fica adjudicado e homologado o objeto do Convite de Preços nº 37/2019, dispondo sobre Prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, nebulização visando o combate a dengue e vetores no Município de Tanabi, conforme descrição e quantitativo constante no anexo I deste edital, tendo como vencedora a empresa: ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI - EPP, que realizará o objeto deste contrato pelo valor global de R\$ 39.516,90 (trinta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais, noventa centavos). Data 23 de dezembro de 2019.

Extrato de Contrato: Contrato nº 2.589/2019 – Convite de Preços nº 37/2019. Objeto: dispondo sobre prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, nebulização visando o combate a dengue e vetores no Município de Tanabi, conforme descrição e quantitativo constante no anexo I deste edital, tendo como vencedora a empresa: ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI - EPP, que venceu o item 01 pelo valor unitário de R\$ 19,90 e item 02 pelo valor unitário de R\$ 20.990,00 perfazendo um valor global de R\$ 39.516,90 (trinta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais, noventa centavos).

Data 23 de dezembro de 2019.

Fica adjudicado e homologado o objeto do Convite de Preços nº 38/2019, dispondo sobre a aquisição de aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tanabi, conforme descrito no formulário de compras, tendo como vencedora às empresas: FARIA VEÍCULOS LTDA, TUKABY MÓVEIS – EIRELI – ME e PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA - ME vencedora dos objetos pelo valor global de R\$ 57.598,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais). Data 26 de dezembro de 2019.

Extrato de Contrato: Contrato nº 2.590/2019 – Convite de Preços nº 38/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tanabi, conforme descrito no formulário de compras. Contratada: FARIA VEÍCULOS LTDA. Vencedora do item 01 pelo valor unitário de R\$ 42.990,00, perfazendo um valor total de R\$ 42.990,00 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais). Data: 26 de setembro de 2019.

Extrato de Contrato: Contrato nº 2.591/2019 – Convite de Preços nº 38/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tanabi, conforme descrito no formulário de compras. Contratada: TUKABY MÓVEIS – EIRELI - ME. Vencedora do item 03 pelo valor unitário de R\$ 270,00, item 06 pelo valor unitário de R\$ 88,00, item 07 pelo valor unitário de R\$ 270,00, item 11 pelo valor unitário de R\$ 545,00 e item 12 pelo valor unitário de R\$ 190,00, perfazendo um valor total de R\$ 8.896,00 (oitocentos e noventa e seis reais). Data: 26 de setembro de 2019.

Extrato de Contrato: Contrato nº 2.592/2019 – Convite de Preços nº 38/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tanabi, conforme descrito no formulário de compras. Contratada: PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA - ME. Vencedora do item 02 pelo valor unitário de R\$ 668,00, item 05 pelo valor unitário de R\$



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 106

Página 10 de 10

568,00, perfazendo um valor total de R\$ 5.712,00 (cinco mil, setecentos e doze reais). Data: 26 de setembro de 2019.

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TANABI

Tomada de preços nº 10/2019. Dispondo sobre a aquisição de equipamentos permanentes para o ginásio poliesportivo "Luiz Antônio Lopes", localizado na Avenida Camilo de Oliveira Cucolicchio, nº 11, no Município de Tanabi – SP – Contrato de Repasse nº. 857233/2017 – Operação 1037896-83. Visto que não houve empresa a apresentar os envelopes, foi declarado DESERTA. Tanabi, 27 de dezembro de 2019 – Norair Cassiano da Silveira – Prefeito do Município.

Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 36/2019, Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de produtos químicos para Tratamento de Água potável do Município de Tanabi, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como vencedora a empresa R. BERALDI QUÍMICA - EPP, vencedora pelo valor de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil, oitocentos reais). Data: 19 de dezembro de 2019.

Ata de Registro: Ata nº 474/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de produtos químicos para Tratamento de Água potável do Município de Tanabi, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como vencedora a empresa R. BERALDI QUÍMICA - EPP, vencedora do item 01 pelo valor unitário de 1,80 e item 02 pelo valor unitário de 1,32 perfazendo valor global de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil, oitocentos reais). Data: 19 de dezembro de 2019.

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TANABI

Convite de Preços nº 39/2019. Dispondo sobre a aquisição e instalação de câmera de monitoramento para o Município de Tanabi, conforme descrito no formulário de compras. Visto que não houve empresa a apresentar os envelopes, foi declarado DESERTA. Tanabi, 20 de

dezembro de 2019 – Norair Cassiano da Silveira – Prefeito do Município.

Fica adjudicado e homologado o objeto do Convite de Preços nº 36/2019, dispondo sobre reforma e ampliação da farmácia municipal, localizada na Rua Barão do Rio Branco, s/n, centro no município de Tanabi - SP, tendo como vencedora a empresa: J. V. R. ALVES SERVIÇOS - ME,que realizará o objeto deste contrato pelo valor global de R\$ 155.594,54 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais, cinqüenta e quatro centavos). Data 18 de dezembro de 2019.

Extrato de Contrato: Contrato nº 2.588/2019 – Convite de Preços nº 67/2019. Objeto: reforma e ampliação da farmácia municipal, localizada na Rua Barão do Rio Branco, s/n, centro no município de Tanabi - SP, tendo como vencedora a empresa: J. V. R. ALVES SERVIÇOS - ME,que realizará o objeto deste contrato pelo valor global de R\$ 155.594,54 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais, cinqüenta e quatro centavos). Data 18 de dezembro de 2019.